DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

"PORTARIA Nº 7.666, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre indicação de servidores para compor câmaras técnicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Saúde Integrada" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sra. Hellen Mallet Maia e Silva de Souza

Suplente: Sra. Giovanna Pezzini Moreira

Art. 2º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico, Social, Sustentável e Áreas de Preservação" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sra. Rosiane Fernandes da Silva

Suplente: Sr. Ronaldo Adriano da Costa

Art. 3º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Educação, Capacitação e Formação Profissional" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sra. Daniela Lúcia Lima Taveira

Suplente: Sra. Camila Borges Pereira

Art. 4º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e sua destinação" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sr. Indis Antônio da Silva Júnior

Suplente: Sr. Francisco José dos Santos Alves

Art. 5º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Transporte Coletivo e Segurança Pública" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sr. Agnaldo Pereira da Silva

Suplente: Sr. Fábio de Avelar Siqueira

Art. 6º - Indicar para compor a "Câmara Técnica de Licitação" do CISREC, os seguintes servidores:

Titular: Sra. Andréa Mara da Cruz Almeida Rodrigues

Suplente: Sra. Liliana Aparecida Miguel Barbosa

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de fevereiro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 7.667, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

A Prefeita de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, VI, e no art. 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.227, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.227, de 05 de abril de 2019, ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Indis Antônio da Silva Júnior;

II - Ronaldo Adriano da Costa;

III - Fernando César Fonseca.

Art. 2º - O Laudo de Avaliação produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá

apresentar, no mínimo, os requisitos dispostos no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.227, de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento do requerimento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, 17 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino De Souza

Chefe de Gabinete